Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.644, DE 14 DE MARÇO DE 2001.

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 64, VIII da Lei Orgânica do Município e considerando:

- a situação de isolamento das comunidades gerado pelo êxodo rural;
- o número reduzido de alunos que freqüentam as escolas, sem perspectiva de aumento da demanda;
- a necessidade da oferta de ensino com qualidade, assegurando condições de acesso, permanência, sucesso e continuidade;
- que as escolas estão situadas próximas a outras que oferecem Ensino Fundamental completo;
- que existe no Município o sistema de transporte escolar, com rota e itinerário nas referidas comunidades, com possibilidades de atender os alunos das escolas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam desativadas, a partir do ano letivo de 2001, conforme Parecer 243/84 do CEED/RS as seguintes escolas:

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel**, localizada na Linha 8, São Castilhos.
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio**, localizada na Linha 0, Seção Cravo, Capoerê.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Torres**, localizada na Linha 1, São Roque.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti**, localizada no Km 07, Estrada Velha Erechim-Getúlio Vargas, Barragem da Corsan.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim-RS, 14 de março de 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração